



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
POSTO DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE IBAITI
ATSum 0000690-39.2024.5.09.0672
AUTOR: CARLOS FELIPE DOS SANTOS ARRUDA
RÉU: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db2cd77 proferido nos autos.

"Conciliar também é realizar justiça"

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão a(o)(a) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) GILSON FABIO MOREIRA LUIZ, em razão do peticionamento.

DESPACHO

1. Ante a comprovação do pagamento pela parte ré, retirem-se os autos da pauta do leilão.
2. Liberem-se os valores depositados para pagamento do autor e custas processuais.
3. Intime-se a parte exequente para, em **05 (cinco) dias**, apresentar seus **dados bancários, como banco, agência, número da conta e CPF/CNPJ** a fim de possibilitar a liberação de valores.
4. Proceda-se ao levantamento das restrições existentes e referentes aos presentes autos, em especial CNIB e BNDT.
5. Solicite-se ao **Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti** que proceda ao **levantamento da PENHORA** sobre o imóvel de matrícula **9.321, REFERENTE AOS PRESENTES AUTOS**.
 - 5.1. O presente despacho servirá como **ofício n 153/2026** que deverá ser encaminhado ao Cartório **diretamente pela parte interessada e a quem incumbirá recolher eventuais despesas cartorárias**.

6. Intimem-se as **partes e o leiloeiro**.

7. Oportunamente, voltem conclusos para extinção da execução e arquivamento definitivo.

IBAITI/PR, 22 de maio de 2026.

FABIO ALESSANDRO PALAGANO FRANCISCO

Juiz Titular de Vara do Trabalho